



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 863/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, para ampliação da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autoriza a firmar convênio com o Estado do Paraná – FUNDEPAR, para executar serviços de ampliação, reparos, reformas e construções de novas unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 21 de outubro de 1993.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

Salette Maria de Camargo
Secretária Mum. de Educação

Projeto n° 36/1993.
Autor: Executivo Municipal.